



Contratos e Aditamentos | Guia Prático

Outubro de 2025

Índice

SUMÁRIO EXECUTIVO.....	5
1 ENQUADRAMENTO.....	7
1.1 Aspetos gerais.....	7
1.2 Contactos Úteis.....	7
1.3 Definições, Abreviaturas, Acrónimos e Legenda.....	8
2 INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO SIGRHE.....	10
2.1 Acesso às aplicações.....	10
2.2 Funcionamento geral do SIGRHE.....	10
2.3 Módulo <i>Gestão de Colocações/Contratos</i>	11
3 GESTÃO DE COLOCAÇÕES/CONTRATOS.....	13
3.1 Contratos.....	13
3.1.1 Consultar/Imprimir.....	13
3.1.2 Gerar Contrato.....	16
3.2 Minutas Avulsas (criação de colocação).....	20
3.2.1 Dados para as cláusulas do contrato.....	23
3.3 Finalização da Colocação.....	24
3.4 Denúncia.....	25
3.5 Aditamentos.....	27
3.5.1 Aditamento ao Contrato de Trabalho em Funções Públicas a termo resolutivo.....	30
3.5.2 Aditamento retificativo quanto ao índice/remuneração.....	34
3.5.3 Aditamento para transição de nível remuneratório.....	35

Índice de Imagens

Imagem 1 - Ecrã inicial	10
Imagem 2 - Menus da aplicação	11
Imagem 3 - Submenu Colocações/Contratos 2025/2026	13
Imagem 4 - Listagem de contratos	14
Imagem 5 - Dados do contrato.....	15
Imagem 6 – Contrato.....	15
Imagem 7 - Seleção de Horário/Colocação.....	16
Imagem 8 - Lista de colocações.....	16
Imagem 9 - Dados dos outorgantes.....	17
Imagem 10 - Dados para cláusulas	17
Imagem 11 – Criar nova colocação I.....	20
Imagem 12 – Criar nova colocação II.....	20
Imagem 13 - Criação de nova colocação III.....	21
Imagem 14 - Criação de nova colocação IV	21
Imagem 15 - Tipo de colocação	22
Imagem 16 - Dados da colocação.....	22
Imagem 17 - Preenchimento do contrato.....	22
Imagem 18 - Submissão do contrato.....	23
Imagem 19 - Resumo do contrato	24
Imagem 20 - Confirmação da finalização da colocação.....	24
Imagem 21 - Finalização da colocação.....	25
Imagem 22 - Denúncia de colocação	25
Imagem 23 - Denúncia da colocação – candidato/a externo/a	26
Imagem 24 - Confirmação da denúncia dentro do período experimental.....	27

Imagem 25 - Confirmação da denúncia fora do período experimental.....	27
Imagem 26 - Tabela do limite máximo de horas para completamento de horário	28
Imagem 27 - Detalhe do submenu Aditamentos.....	29
Imagem 28 - Aditamento ao Contrato de Trabalho em Funções Públicas a termo resolutivo.....	30
Imagem 29 - Tabela do limite máximo de horas para acumulação	31
Imagem 30 - Resumo do aditamento.....	32
Imagem 31 – Alerta impeditivo (completamento)	32
Imagem 32 – Alerta impeditivo (acumulação).....	33
Imagem 33 – Aviso não impeditivo (acumulação)	33
Imagem 34 - Aditamento retificativo quanto à remuneração (grupo de recrutamento)	34
Imagem 35 - Aditamento retificativo quanto ao índice/remuneração (técnico especializado)	34
Imagem 36 – Aditamento para transição de nível remuneratório.....	35
Imagem 37 – Anular aditamento.....	36
Imagem 38 - Finalizar aditamento	36
Imagem 39 – Lista dos aditamentos submetidos.....	37

Sumário Executivo

Contratos

- As colocações anuais dos docentes em Reserva de Recrutamento (RR) 1, 2 e 3, retroagem, para efeitos de tempo de serviço, a 1 de setembro do respetivo ano letivo. O mesmo se aplica às colocações dos docentes dos grupos de recrutamento de música e dança, que ocorreram até ao último dia do prazo limite para o início do ano letivo.
- Relativamente às colocações temporárias da RR2 e RR3, a retroação da data de efeitos só se verificará caso a colocação se prolongue até ao final do ano letivo.
- Para as restantes colocações, os contratos de trabalho só produzem efeitos no 1.º dia útil seguinte ao dia da aceitação.

Aditamentos

Em caso de:

- Aumento/diminuição de horas contratadas (no mesmo GR ou outro para o qual o/a docente tem qualificação profissional/adequada formação científica);
- Retificação do índice remuneratório e/ou o valor da remuneração base;
- Transição de nível remuneratório (após validação do pedido de posicionamento).

Um/a candidato/a pode permanecer em exercício de funções após a finalização da colocação inicial, desde que esteja em vigor um aditamento que consubstancie um aumento de horas. Assim, se após a cessação da vigência do contrato se mantiver a necessidade que justificou a celebração do aditamento ao contrato, o/a candidato/a poderá permanecer no AE/EnA com as horas referentes ao aditamento, não lhe podendo nunca ser aditadas mais horas às já referidas. Caso a atribuição de horas exceda o número legalmente definido para o tipo de colocação, poderá também atribuir horas extraordinárias.

Os aditamentos:

- Apenas podem ser celebrados a partir do 1.º dia útil após a celebração do contrato;
- Não têm efeitos retroativos anteriores à data de assinatura do respetivo contrato;
- Produzem efeitos à data da sua celebração.

No caso de o/a candidato/a ter celebrado contrato em mais do que uma escola, o aditamento de horas aos contratos celebrados em cada escola não pode ultrapassar o total das horas da componente letiva estabelecidas por lei.

1.

Enquadramento

1 Enquadramento

1.1 Aspetos gerais

O presente guia prático reúne a informação necessária à utilização das aplicações informáticas *Contratos e Aditamentos*, disponibilizadas aos estabelecimentos de ensino pela Agência para a Gestão do Sistema Educativo (AGSE) no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação (SIGRHE). Estas aplicações destinam-se ao registo dos contratos e dos aditamentos, bem como à gestão dos mesmos.

A contratação está prevista no Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 15/2025, de 17 de março, para as seguintes situações:

- O exercício de funções docentes no âmbito dos diversos níveis de ensino e grupos de recrutamento a que se refere o Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro, na redação da Declaração de Retificação n.º 18/2006, publicada a 23 de março de 2006, alterado e aditado pelo Decreto-Lei n.º 176/2014, de 12 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 16/2018, de 07 de março, doravante designado como Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro, na sua redação atual;
- As atividades funcionais executadas por **técnicos especializados para formação ou técnicos especializados para o exercício de funções não docentes**, em áreas profissionais, tecnológicas, vocacionais ou artísticas do ensino básico e secundário.

As colocações em Contratação de Escola podem ainda visar a colocação de docentes no âmbito do **ensino artístico especializado da música e da dança**, cumprindo o estabelecido no anexo ao Decreto-Lei n.º 15/2018, de 7 de março, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 94/2023, de 17 de outubro, bem como das **escolas portuguesas no estrangeiro da rede pública do Ministério da Educação, Ciência e Inovação e dos respetivos polos (EPERP)**, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 139-B/2023, de 29 de dezembro, na sua redação atual.

1.2 Contactos Úteis

- **Atendimento on-line – E72**, permanentemente disponível no SIGRHE (Área “Aplicações eletrónicas” > Tema “Contratos e aditamentos”).
- **Centro de Atendimento Telefónico – CAT** - 213 943 480, todos os dias úteis, entre as 10:00 horas e as 17:00 horas.
- **Centro de atendimento presencial na Agência para a Gestão do Sistema Educativo – Loja AGSE** (Av. 24 de Julho n.º 142, 1.º andar, Lisboa, também disponível todos os dias úteis, entre as 10:00 horas e as 17:00 horas).

1.3 Definições, Abreviaturas, Acrónimos e Legenda

AGSE - Agência para a Gestão do Sistema Educativo

SIGRHE - Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação

AE/EnA - Agrupamento de Escolas ou Escola Não Agrupada

DL – Decreto-Lei

ECD - Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e Professores dos Ensinos Básico e Secundário

GR - Grupo de Recrutamento

CI – Contratação Inicial

RR – Reserva de Recrutamento

CE – Contratação de Escola

EPERP – Escolas Portuguesas no estrangeiro e respetivos polos

Nota: Os ecrãs disponibilizados neste guia prático são meramente ilustrativos, podendo conter ligeiras diferenças face aos ecrãs finais apresentados.

2.

Instruções de Utilização do SIGRHE

2 Instruções de utilização do SIGRHE

2.1. Acesso às aplicações

As aplicações encontram-se disponíveis através do endereço sigrhe.dgae.medu.pt/.

O acesso ao SIGRHE efetua-se através dos códigos do/a Diretor/a/Presidente ou Subdiretor/a/Vice-Presidente do AE/EnA: o número de utilizador e a respetiva palavra-chave.

O AE/EnA e o/a candidato/a são responsáveis pela inserção e atualização dos dados na aplicação.

2.2. Funcionamento geral do SIGRHE

As instruções gerais do funcionamento do SIGRHE encontram-se no Manual Geral de Utilização do SIGRHE, disponível na área “DOCUMENTAÇÃO” do lado direito do ecrã de entrada do SIGRHE (após autenticação).



Imagem 1 - Ecrã inicial

2.3 Módulo *Gestão de Colocações/Contratos*

Após a entrada no ecrã inicial, acedendo ao separador **Situação Profissional**, no menu visível do lado esquerdo, é possível selecionar a opção *Gestão de Colocações/Contratos*.

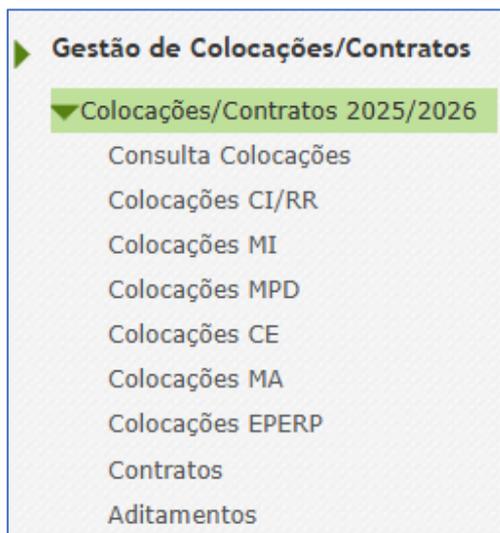


Imagem 2 - Menus da aplicação

3.

Gestão de Colocações/Contratos

3 Gestão de Colocações/Contratos

No submenu **Colocações/Contratos 2025/2026** poderá gerir as **Colocações**, os **Contratos** e os **Aditamentos** resultantes da Mobilidade Interna (colocação), Contratação Inicial, Reserva de Recrutamento e Contratação de Escola.

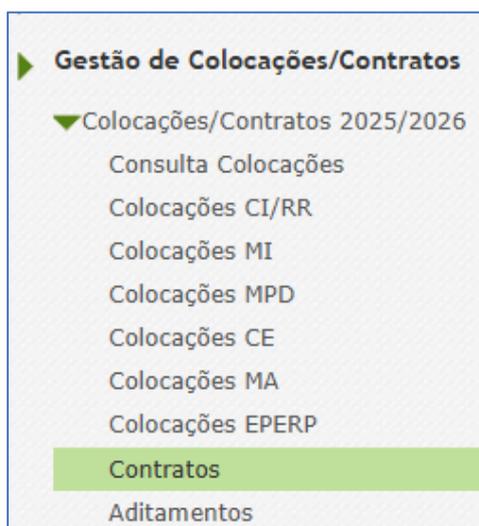


Imagem 3 - Submenu Colocações/Contratos 2025/2026

Neste submenu é possível efetuar:

- A consulta da lista de todas as colocações e do respetivo estado;
- A indicação de apresentação/não apresentação das colocações de Contratação Inicial e Reserva de Recrutamento;
- A denúncia e finalização de colocações/contratos;
- A elaboração de colocações/contratos;
- A elaboração, finalização e anulação de aditamentos.

3.1 Contratos

3.1.1 Consultar/Imprimir

Para formalizar um contrato, para uma nova colocação ou para a regularização de uma colocação já existente, o AE/EnA deve aceder à **Gestão de Colocações/Contratos > Colocações/Contratos 2025/2026 > Contratos**.

No caso das colocações obtidas em Contratação Inicial e Reserva de Recrutamento, só será possível proceder ao preenchimento e submissão do contrato após a indicação da apresentação no respetivo separador - Colocações CIRR.

No caso das colocações obtidas em resultado da aceitação de um horário em Contratação de Escola, é necessário indicar a apresentação e a comprovação dos dados do/a candidato/a selecionado/a no separador *Horários/Contratação > 2025/2026 > Horários*.

Os contratos resultantes de **horários compostos** são elaborados pelo AE/EnA que efetuou o pedido do horário, constando na cláusula quarta a designação do AE/EnA onde é cumprido o horário composto.

Contratos

Nº Utilizador : Tipo de Contrato : Estado : Núm. Horário : Tipo de Necessidade : Nº de horas : Grupo de Recrutamento :

Fim do contrato : De : Motivo : Índice de Remuneração :

Pesquisar Limpar

Contratos Novo

CÓDIGO	NÚM. HORÁRIO	Nº UTILIZADOR	NOIHE	Nº DE HORAS	Nº HORAS ATUAIS	TIPO DE NECESSIDADE	GRUPO DE RECRUTAMENTO	DATA DA COLOCAÇÃO	DATA DE INÍCIO DO CONTRATO	DATA DE EFEITOS COLOCAÇÃO	DATA DE FIM CONTRATO	TIPO DE CONTRATO	ÍNDICE DE REMUNERAÇÃO	ESTADO	DATA DE FINALIZAÇÃO	DATA DE DENÚNCIA	DATA DE SUBMISSÃO
				22	22	Grupo de Recrutamento	620 - Educação Física					Colocação do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023	167				
				13	13	Grupo de Recrutamento	300 - Português					Contratação Escola 2024/2025	167				
				8	8	Grupo de Recrutamento	400 - História					Contratação Escola 2024/2025	167				
				25	25	Grupo de Recrutamento	110 - 1º Ciclo do Ensino Básico					Colocação do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023	167				
				25	25	Grupo de Recrutamento	110 - 1º Ciclo do Ensino Básico					Contratação Escola 2024/2025	167				
				25	25	Grupo de Recrutamento	100 - Educação Pré-Escolar					Colocação do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023	167				
				25	25	Grupo de Recrutamento	100 - Educação Pré-Escolar					Reserva de Recrutamento 2024/2025	167				

Imagem 4 - Listagem de contratos

Neste ecrã, irá visualizar a lista de todos os contratos que já foram submetidos. Poderá sempre efetuar a consulta dos dados introduzidos e a impressão do documento.

Para tal, deve selecionar a linha pretendida e consultar os dados introduzidos para essa colocação.

Contratos

Número da Colocação :

Renovação : Não

Colocação do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, na redação atual :

Tipo de Contrato : Colocação do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, na redação atual

RR25

Tipo de colocação :

Estado : Submetido

Tipo de Necessidade : Grupo de Recrutamento

Data de Seleção :

Data de Pedido em Reserva :

Data de Aceitação :

1º Outorgante

Escola / Agrupamento :

NIF :

Morada :

Nome do Representante :

Tipo doc. identificação : B.I./C.C. Nº doc. identificação :

Data validade doc. identificação :

2º Outorgante

Nº Utilizador :

Nome :

Tipo doc. identificação : B.I./C.C. Nº doc. identificação :

Data validade doc. identificação :

NIF : Nº Seg.Social/C.G.Aposentações :

Morada :

Imagem 5 - Dados do contrato

Para imprimir o contrato deve carregar no botão  que é disponibilizado no final do ecrã. Surgirá então uma versão do contrato, em formato *pdf*, que deve ser impressa e assinada.



Imagem 6 – Contrato

3.1.2 Gerar Contrato

Para criar um contrato, deve começar por selecionar **Contratos** e carregar no botão **Novo**.

Em seguida, deve escolher a colocação que pretende associar ao contrato. Para tal, deve acionar a pesquisa, carregando na lupa.

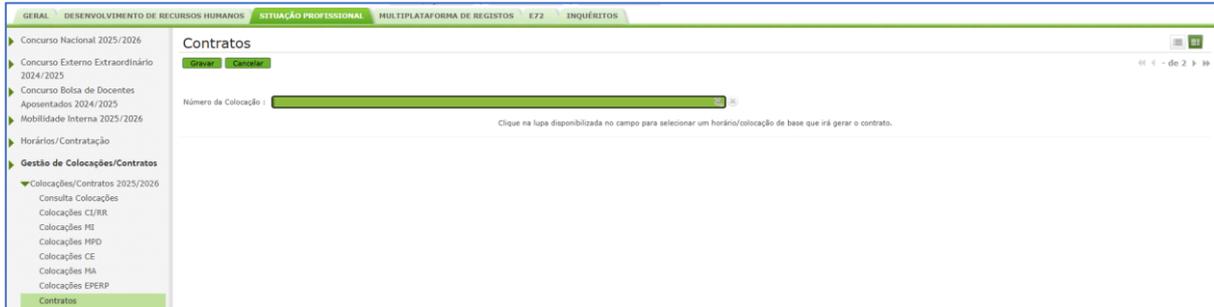


Imagem 7 - Seleção de Horário/Colocação

Todas as colocações surgirão elencadas numa lista, sendo disponibilizados diversos itens para pesquisa.

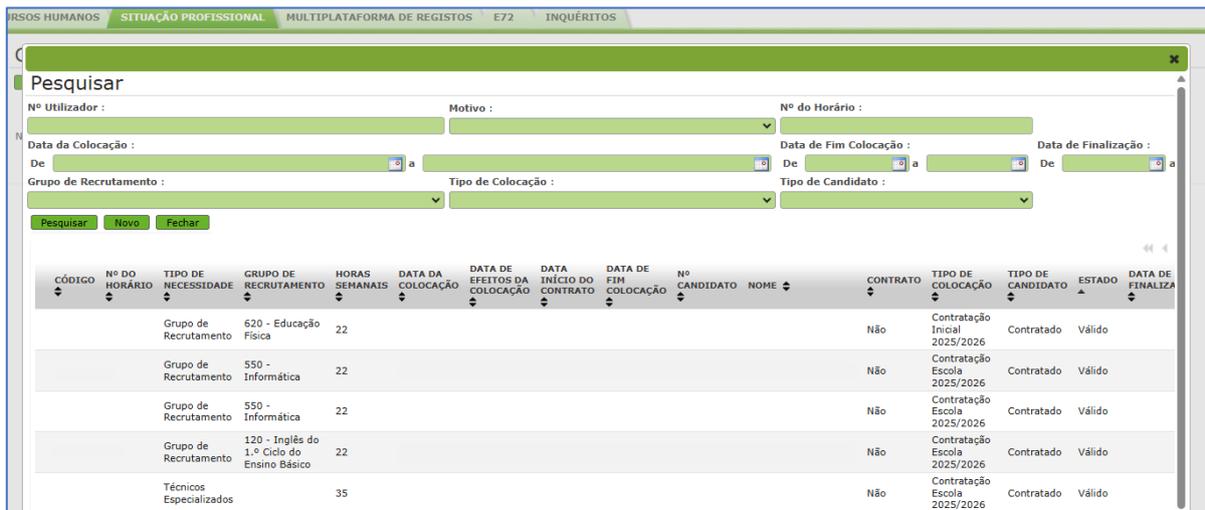


Imagem 8 - Lista de colocações

A partir da lista apresentada, deve selecionar a colocação pretendida.

Pode formalizar o contrato de qualquer colocação efetuada no AE/EnA relativamente aos concursos de Contratação Inicial, Reserva de Recrutamento e Contratação de Escola.

3.1.2.1 1.º e 2.º Outorgantes

No formulário do contrato surgirão pré-preenchidos alguns dados do 1.º outorgante, representante do AE/EnA, e do 2.º outorgante, o/a candidato/a.

The screenshot shows a web form titled 'Contratos'. It includes fields for 'Número da Colocação', 'Renovação', 'Tipo de Contrato', 'Tipo de colocação', 'Estado' (pre-filled with 'Rascunho'), 'Tipo de Necessidade', 'Data de Seleção', and 'Data de Aceitação'. Below these are sections for '1º Outorgante' and '2º Outorgante', each with fields for 'Escola / Agrupamento', 'NIF', 'Morada', 'Nome do Representante', 'Tipo doc. identificação', 'Data validade doc. identificação', and 'Nº doc. identificação'. The '2º Outorgante' section also includes 'Nº Utilizador', 'Nome', 'Tipo doc. identificação', 'Data validade doc. identificação', 'NIF', 'Morada', and 'Nº Seg.Social/C.G.Aposentações'.

Imagem 9 - Dados dos outorgantes

Os dados do 1º e do 2.º outorgantes deverão ser completados.

3.1.2.2 Dados para as cláusulas do contrato

Os dados necessários à especificação das cláusulas do contrato têm de ser introduzidos.

The screenshot shows a web form titled 'Dados para Cláusulas'. It includes fields for 'Data de Efeitos Colocação', 'Data de Fim Contrato', 'Duração (em dias)', 'Grupo de Recrutamento' (pre-filled with '120 - Inglês do 1.º Ciclo do Ensino Básico'), 'Motivo', 'Justificação', 'Nº de horas' (pre-filled with '22'), 'Habilitação', 'Qual', 'Data de Início do Contrato', and 'Tipo Duração do Horário' (pre-filled with 'Termo a 31 de agosto'). There are also fields for 'Endereço do local de trabalho / deslocação', 'Índice de Remuneração', 'Remuneração base', and 'Local da assinatura'. At the bottom, there is a 'Validação de Utilizador' section with a 'Palavra-chave' field and a 'Submeter' button.

Imagem 10 - Dados para cláusulas

Data de Início do Contrato

1. Considerando o disposto nos art.º 34.º e 37.º Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na sua redação atual, as colocações dos docentes em **Contratação Inicial** produzem efeitos a 1 de setembro de 2025 e as

colocações anuais obtidas na **Reserva de Recrutamento 1, 2 e 3** retroagem, para efeitos de tempo de serviço, a 1 de setembro de 2025, ainda que a aceitação dessas colocações tenha sido efetuada em data posterior.

Estipula o n.º 3 do art.º 42.º do mesmo normativo, que se considera "horário anual" aquele "que decorre da colocação do concurso de contratação inicial ou da colocação obtida através da reserva de recrutamento, até ao último dia estabelecido pelo calendário escolar para o início das atividades educativas ou letivas, e o fim do ano escolar, com exceção dos efeitos remuneratórios."

Assim, no caso das **colocações temporárias**, obtidas até à 3.ª Reserva de Recrutamento, inclusive, apenas haverá lugar à referida retroação a 1 de setembro, no caso dos horários que cessem no final do ano escolar, a 31 de agosto. Nessa altura, a AGSE atualizará a data de efeitos dessas colocações no SIGRHE.

O mesmo se aplica às colocações dos docentes dos grupos de recrutamento de música e dança e das EPERP, que ocorreram até ao último dia do prazo limite para o início do ano letivo.

2. Para as restantes colocações, não abrangidas pela orientação constante do ponto anterior, **os contratos de trabalho só produzirão efeitos no 1.º dia útil seguinte ao dia da aceitação**, sendo a remuneração devida a partir desta data.

Habilitação (apenas em Contratação de Escola)

Deve explicitar com que habilitação o/a candidato/a foi contratado/a. Para isso, deve indicar se tem *Qualificação Profissional, Habilitação Própria ou Outra Formação*, e no campo seguinte deve especificá-la.

Endereço do Local de Trabalho/Deslocação

Se, no âmbito do contrato, o/a candidato/a exercer a sua atividade no AE/EnA e fora dele, como é o caso dos Estabelecimentos Prisionais, deve ser referido neste campo. Assim, terá de ser indicada a morada do primeiro outorgante, seguida da indicação do local onde decorrerá o exercício da atividade fora do AE/EnA.

Índice de Remuneração

Os docentes contratados a termo resolutivo são remunerados pelo índice **167** da escala indiciária constante em anexo ao ECD, sendo a remuneração mensal respetiva calculada na proporção do período normal de trabalho semanal.

Completados 1460 dias de serviço, o docente contratado passa a ser remunerado pelo índice 188 da mesma escala indiciária.

A transição ao nível remuneratório **188**, além do tempo de serviço, é sujeita à verificação cumulativa dos seguintes requisitos:

- a) Avaliação de desempenho com a menção mínima de Bom obtida nos dois últimos anos escolares;
- b) Frequência, com aproveitamento, de formação contínua no mínimo de 50 horas.

Completados 2920 dias de serviço, o docente contratado passa a ser remunerado pelo índice 205, da mesma escala indiciária.

A transição ao nível remuneratório **205**, além do tempo de serviço, é sujeita à verificação cumulativa dos seguintes requisitos:

- a) Avaliação de desempenho com a menção mínima de Bom obtida nos dois últimos anos escolares;
- b) Cumprimento do requisito de observação de aulas;
- c) Frequência, com aproveitamento, de formação contínua no mínimo de 50 horas.

Todos aqueles que forem contratados para lecionação em grupo de recrutamento ao abrigo do n.º 9 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na sua redação atual, são remunerados pelo índice **167**, conforme estabelece o n.º 1 do artigo 44.º do mesmo diploma e o n.º 14 do art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 139-B/2023, de 29 de dezembro.

Aos técnicos especializados, de acordo com o n.º 7 do art.º 44.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na sua redação atual, é aplicada a tabela do anexo II do decreto-lei mencionado, sendo a remuneração mensal respetiva calculada na proporção do período normal de trabalho semanal.

Remuneração Base

Deve introduzir a remuneração base por extenso para que conste no contrato, de acordo com o número de horas prestadas pelo/a candidato/a.

Local da Assinatura

Deve introduzir a localidade onde vai ocorrer a assinatura do contrato.

Data de início do primeiro contrato com a escola (apenas contratos de renovação CI)

Deve indicar, usando o calendário, a data do 1.º contrato celebrado com o AE/EnA.

3.2 Minutas Avulsas (criação de colocação)

A “Minuta Avulsa” só deve ser gerada para resolução de situações excecionais devidamente autorizadas.

Para criar uma minuta avulsa deve aceder a **Gestão de Colocações/Contratos > Colocações/Contratos 2025/2026 > Contratos** e carregar no botão **Novo**. Seguidamente, deve acionar a pesquisa, carregando na lupa.

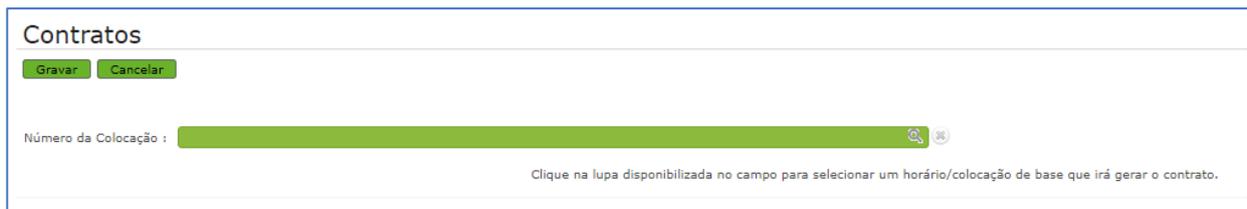


Imagem 11 – Criar nova colocação I

Após clicar na lupa, deve carregar novamente no botão **Novo** para aceder ao formulário que permite criar a minuta avulsa.



Imagem 12 – Criar nova colocação II

Terá, então, disponível o formulário a preencher.

Imagem 13 - Criação de nova colocação III

Para iniciar, deve clicar na lupa do campo “N.º Candidato” e, no novo ecrã, introduzir o número de utilizador do trabalhador:

Imagem 14 - Criação de nova colocação IV

Ao aparecer a informação relativa ao/à candidato/a, deve seleccionar a respetiva linha voltando, assim, ao formulário anterior.

Deve preencher todos os campos que surgem no ecrã.

Informação da Colocação

Tipo de Colocação : Minutas Avulsas ▼

Minutas Avulsas

 ▼

Imagem 15 - Tipo de colocação

Na minuta avulsa o AE/EnA deve indicar qual o tipo de necessidade subjacente à elaboração da minuta.

Tipo de Necessidade : ▼

Motivo : Grupo de Recrutamento

Técnicos Especializados

Imagem 16 - Dados da colocação

Os dados necessários à especificação da colocação terão de ser introduzidos.

Deve seleccionar a **data de início do contrato**, devendo esta data estar compreendida **entre o dia 1 de setembro de 2025 e o dia 31 de agosto de 2026**. Para tal, deve utilizar o calendário que é disponibilizado.

Deve, ainda, inserir o tipo de duração do horário **termo a 31 de agosto** ou **temporário**.

Em seguida, deve seleccionar o **motivo** que justifica a colocação – Necessidade autorizada ou Substituição, bem como o número de horas semanais e outras observações que considere pertinentes.

A situação que levou à criação da colocação deve ser clarificada no campo destinado à **justificação**.

Depois de preenchidos todos os campos, deve clicar no botão Gravar. Só então se abrirá um novo ecrã que permitirá gerar o contrato que ficará associado à colocação.

1º Outorgante

Escola / Agrupamento :

NIF :

Morada :

Nome do Representante :

Tipo doc. identificação : B.I./C.C. Nº doc. identificação :

Data validade doc. identificação :

2º Outorgante

Nº Utilizador :

Nome :

Tipo doc. identificação : B.I./C.C. Nº doc. identificação :

Data validade doc. identificação :

NIF : Nº Seg.Social/C.G.Aposentações :

Morada :

Imagem 17 - Preenchimento do contrato

No formulário do contrato já surgem parcialmente preenchidos os dados do 1.º outorgante (representante do AE/EnA) e do 2.º outorgante (candidato/a), devendo ser completados.

Deve indicar a data de validade do documento de identificação (Bilhete de Identidade, Passaporte, Autorização de Residência ou Cartão de Cidadão).

Deve introduzir o número de Segurança Social ou o número da Caixa Geral de Aposentações.

3.2.1 Dados para as cláusulas do contrato

Os dados necessários à especificação das cláusulas do contrato terão de ser inseridos nas Minutas Avulsas.



Não é possível elaborar um novo contrato se o/a candidato/a já tiver um contrato ativo com o mesmo AE/EnA.

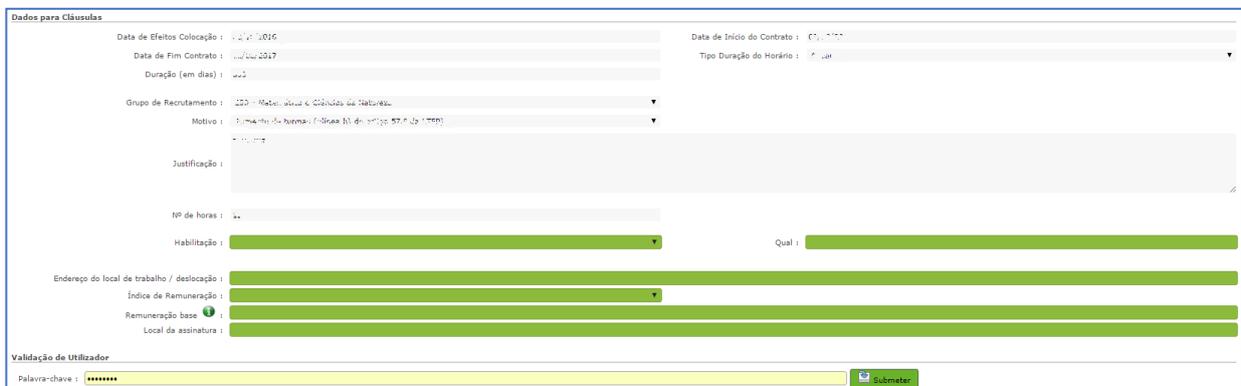


Imagem 18 - Submissão do contrato

Para terminar o processo, deve submeter os dados que ficarão associados ao contrato.

Os contratos do tipo “Minuta Avulsa” só poderão ser impressos após validação por parte da AGSE.

Confirmada a intenção de finalizar a colocação, o responsável pelo estabelecimento de ensino deve selecionar a data em que pretende finalizar a respetiva colocação. Deve ainda introduzir a palavra-chave e carregar mais uma vez no botão **Finalizar Colocação**.

Imagem 21 - Finalização da colocação

Salienta-se que, de acordo com o estipulado no n.º 1, do artigo 42.º, do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na sua redação atual, no n.º 1 do artigo 16.º do anexo ao Decreto-Lei n.º 15/2018, de 7 de março, na redação em vigor, bem como no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 139-B/2023, de 29 de dezembro, **o contrato de trabalho tem a duração mínima de 30 dias, incluindo o período de férias. Acresce referir que os dias de férias deverão corresponder a dias úteis.**

É importante que a indicação da finalização pelo estabelecimento de ensino seja efetuada no respetivo dia para que não existam constrangimentos para o/a candidato/a, por exemplo, caso pretendam manifestar a sua intenção de regressar à RR ou aceitar outra colocação em contratação de escola.

3.4 Denúncia

No submenu **Colocações/Contratos 2025/2026**, o estabelecimento de ensino tem acesso à lista de todos os docentes, de carreira ou contratados, colocados através de Mobilidade Interna, Contratação Inicial, Reserva de Recrutamento ou Contratação de Escola.

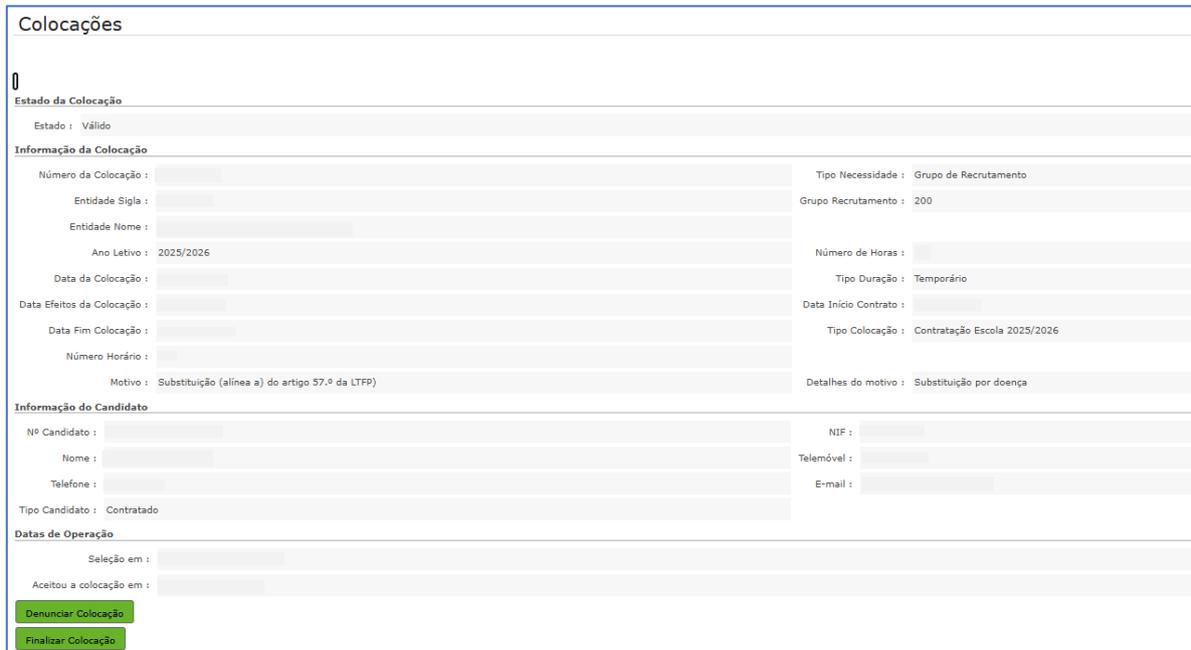
A funcionalidade “denúncia de colocação” apenas estará disponível quando o horário for ocupado por um/a candidato/a externo/a.

CÓDIGO	Nº DO HORÁRIO	TIPO DE NECESSIDADE	GRUPO DE RECRUTAMENTO	ÁREA GR 230	HORAS SEMANAIS	DATA DA COLOCAÇÃO	DATA DE EFEITOS DA COLOCAÇÃO	DATA DE INÍCIO DO CONTRATO	DATA DE FIM COLOCAÇÃO	Nº CANDIDATO	NOME	CONTRATO	TIPO DE COLOCAÇÃO	TIPO DE CANDIDATO	ESTADO	DATA DE FINALIZAÇÃO	DATA DE DENÚNCIA
			Grupo de Recrutamento	620 - Educação Física	22							Não	Contratação Inicial 2025/2026	Contratado	Válido		
			Grupo de Recrutamento	550 - Informática	22							Não	Contratação Escola 2025/2026	Contratado	Válido		
			Grupo de Recrutamento	550 - Informática	22							Não	Contratação Escola 2025/2026	Contratado	Válido		
			Grupo de Recrutamento	120 - Inglês do 1.º Ciclo do Ensino Básico	22							Não	Contratação Escola 2025/2026	Contratado	Válido		
			Técnicos Especializados		35							Não	Contratação Escola 2025/2026	Contratado	Válido		
			Técnicos Especializados		35							Sim	Contratação Escola 2025/2026	Contratado	Válido		

Imagem 22 - Denúncia de colocação

Quando for necessário efetuar a denúncia de uma colocação, deve selecionar a linha respeitante ao/a candidato/a e a funcionalidade ficará disponível.

Após a seleção da linha respeitante à colocação pretendida, surgirá um ecrã onde poderá consultar todos os detalhes da colocação. No final da página, do lado esquerdo, irá visualizar o botão .



Colocações

0

Estado da Colocação

Estado : Válido

Informação da Colocação

Número da Colocação :	Tipo Necessidade :	Grupo de Recrutamento :
Entidade Sigla :	Grupo Recrutamento :	200
Entidade Nome :	Número de Horas :	
Ano Letivo : 2025/2026	Tipo Duração :	Temporário
Data da Colocação :	Data Início Contrato :	
Data Efeitos da Colocação :	Tipo Colocação :	Contratação Escola 2025/2026
Data Fim Colocação :	Motivo : Substituição (alínea a) do artigo 57.º da LTFP)	Detalhes do motivo : Substituição por doença
Número Horário :		

Informação do Candidato

Nº Candidato :	NIF :
Nome :	Telemóvel :
Telefone :	E-mail :
Tipo Candidato : Contratado	

Datas de Operação

Seleção em : _____

Aceitou a colocação em : _____

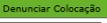
 

Imagem 23 - Denúncia da colocação – candidato/a externo/a

Caso seja necessário, o AE/EnA poderá fazer a denúncia de um contrato/colocação pelo candidato.

O período experimental é de 15 dias para os contratos/colocações cuja duração seja inferior a seis meses e de 30 dias para os restantes, aplicando-se apenas na primeira colocação do corrente ano letivo.

No caso de ser selecionada a opção **Denunciar**, surgirá um novo ecrã onde se solicitará a confirmação da intenção de denúncia, quer por parte do estabelecimento de ensino, quer pelo/a candidato/a.

Neste ecrã é disponibilizada a informação com o prazo da denúncia dentro do período experimental ou, se for o caso, com a informação de que a denúncia está a ser efetuada fora do período experimental.

O estabelecimento de ensino deve indicar a data em que ocorreu a denúncia, indicar quem denunciou a colocação, bem como a justificação para a mesma. Deve voltar a escrever a palavra-chave do elemento do órgão de gestão responsável e confirmar a sua declaração carregando no botão .

The screenshot shows a web form titled "Confirmar Denúncia". At the top, a green banner contains the text: "Esta colocação está a ser denunciada **dentro** do período experimental." Below this, there are several input fields: "Data de início do período experimental:", "Data limite para denúncia no período experimental:", and "Data de Denúncia:". A dropdown menu labeled "A denúncia partiu do candidato:" is set to "Sim". A large text area for "Justificação:" is filled with a solid green color. Below it is a "Palavra-chave:" field, also filled with green. At the bottom left, there is a green button with a checkmark and the text "Confirmar Denúncia".

Imagem 24 - Confirmação da denúncia dentro do período experimental

The screenshot shows a web form titled "Confirmar Denúncia". At the top, a green banner contains the text: "Esta colocação está a ser denunciada **fora** do período experimental." Below this, there are input fields for "Data de Denúncia:" and "A denúncia partiu do candidato:". The "Justificação:" text area and the "Palavra-chave:" field are filled with a solid green color. At the bottom left, there is a green button with a checkmark and the text "Confirmar Denúncia".

Imagem 25 - Confirmação da denúncia fora do período experimental

3.5 Aditamentos

Um aditamento é uma alteração ao contrato inicial, necessária quando se verificam alterações às circunstâncias iniciais e que deve ser impresso e assinado pelos dois outorgantes.

Face às diferentes necessidades que surgem nos estabelecimentos de ensino, o/a candidato/a poderá permanecer em exercício de funções após a finalização da colocação inicial, desde que esteja em vigor um aditamento ao contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, não podendo ser-lhe aditadas mais horas.

Os aditamentos aplicam-se às situações de completamento de horário do/a candidato/a até ao limite máximo de horas permitido:

LIMITE MÁXIMO DE HORAS PARA COMPLETAMENTO DE HORÁRIO					
	Grupos de recrutamento 100 e 110	Grupos de recrutamento 120 a 930	Ensino artístico especializado da música e da dança	Técnico especializado para formação	Técnico especializado para o exercício de funções não docentes
Grupos de recrutamento 100 e 110	25h	25h	25h	Só pode completar horário como Técnico Especializado para formação até ao limite máximo de 22h.	Só pode completar horário como técnico especializado para o exercício de funções não docentes até ao limite máximo de 35h.
Grupos de recrutamento 120 a 930	25h	22h	22h		
Ensino artístico especializado da música e da dança	25h	22h	22h		
Técnico especializado para formação	Só pode completar horário como técnico especializado para formação até ao limite máximo de 22h.			22h	
Técnico especializado para o exercício de funções não docentes	Só pode completar horário como técnico especializado para o exercício de funções não docentes até ao limite máximo de 35h.				

Imagem 26 - Tabela do limite máximo de horas para completamento de horário

Caso a atribuição de horas exceda o número legalmente definido para o tipo de colocação (nos termos do art.º 77.º do ECD), poderão ser atribuídas horas extraordinárias, em conformidade com o art.º 83 do ECD, conjugado com o art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 51/2024, de 28 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 108/2025, de 19 de setembro.

Tendo em conta o referido:

- Os aditamentos apenas podem ser celebrados a partir do 1.º dia útil após celebração do contrato;
- Não é possível celebrar aditamentos com efeitos retroativos;
- Os aditamentos produzem efeitos à data da sua celebração;
- Aquando da submissão de um aditamento substitutivo em função da diminuição de horas, a finalização da colocação inicial implica a finalização do respetivo aditamento;
- Poderão vigorar vários aditamentos em simultâneo.

Nos submenus **Colocações/Contratos 2025/2026 > Aditamentos** poderá submeter aditamentos aos contratos resultantes da Contratação Inicial, Reserva de Recrutamento, Contratação de Escola e Minutas Avulsas.

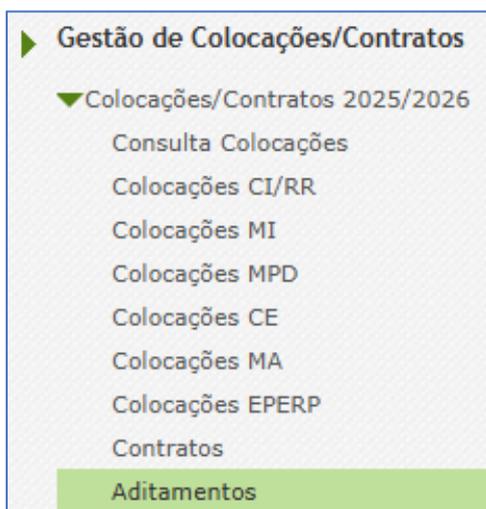


Imagem 27 - Detalhe do submenu Aditamentos

Os aditamentos poderão ser efetuados sempre que surja a necessidade de:

- Aumentar o número de horas de um horário (no mesmo grupo de recrutamento ou outro para o qual o/a docente tem qualificação profissional/adequada formação científica);
 - Diminuir o número de horas de um horário, desde que o motivo do horário/contrato seja “Substituição por gravidez de risco” ou “Substituição por parentalidade” e o motivo justificativo do aditamento seja “Substituição por dispensa de horas por amamentação/aleitação”.
- Caso o motivo do horário/contrato seja de “Substituição por doença”, pode ser efetuada a redução de horas com o motivo justificativo de aditamento “Substituição por serviços moderados (junta médica/medicina do trabalho)”.
- Retificar o índice (técnicos especializados) e/ou o valor da remuneração base;
 - Efetuar a transição de nível remuneratório (após validação do pedido de posicionamento).

Para criar um aditamento, deve, a partir do ecrã inicial, carregar no botão **Novo**.

Da lista dos contratos, deve escolher o contrato que pretende aditar e, em seguida, deve selecionar o tipo de aditamento que pretende efetuar, recorrendo para o efeito ao elevador disponível na aplicação. De acordo com a escolha feita, aparecerão campos no ecrã que deverão ser preenchidos com os dados para a cláusula do respetivo aditamento.

3.5.1 Aditamento ao Contrato de Trabalho em Funções Públicas a termo resolutivo

Imagem 28 - Aditamento ao Contrato de Trabalho em Funções Públicas a termo resolutivo

Motivo do Aditamento

Deve seleccionar, a partir do elevador, o motivo que deu origem ao aditamento.

Tipo de Duração do Aditamento

Deve seleccionar o tipo de duração do aditamento: *Temporário* ou *Termo a 31 de agosto*.

Aumento/Redução

Deve especificar a opção pretendida.

N.º de Horas Aditadas

Deve introduzir o número de horas que pretende aditar.

Exemplo: num contrato de 11 horas semanais pretende-se aditar mais 2 horas, indicando, na aplicação, o número de horas que irão ser aditadas (2 horas).

O limite máximo de horas para acumulação varia consoante o tipo de necessidade: Grupo de Recrutamento ou Técnicos Especializados.

Assim, deve ser considerado o quadro seguinte:

LIMITE MÁXIMO DE HORAS PARA ACUMULAÇÃO					
	Grupos de recrutamento 100 e 110	Grupos de recrutamento 120 a 930	Ensino artístico especializado da música e da dança	Técnico especializado para Formação	Técnico especializado para o exercício de funções não docentes
Grupos de recrutamento 100 e 110	35h	35h	35h	35h	Não pode efetuar acumulações com grupo de recrutamento

Grupos de recrutamento 120 a 930	35h	32h	32h	32h	nem com técnico especializado para formação.
Ensino artístico especializado da música e da dança	35h	32h	32h	32h	
Técnico especializado para formação	35h	32h	32h	32h	
Técnico especializado para o exercício de funções não docentes	Não pode efetuar acumulações com grupo de recrutamento nem com técnico especializado para formação.				45h

Imagem 29 - Tabela do limite máximo de horas para acumulação

Índice de Remuneração

Deve selecionar o índice de remuneração adequado, utilizando para o efeito o respetivo elevador.

(Consultar pág. 17 – “Índice de Remuneração”)

Remuneração Base

Deve introduzir a remuneração base, por extenso, para que conste do aditamento.

Data de Início do Aditamento

Deve introduzir a data de início do aditamento correspondente. Não será possível introduzir uma data de início anterior à data de início do contrato, nem introduzir uma data posterior à do final do ano letivo. A submissão de um aditamento não poderá, de igual forma, ser feita com data de início anterior à data de início de aditamentos já submetidos.

Para finalizar o processo, deve ser introduzida a palavra-chave de um dos elementos do órgão de gestão, e carregar no botão  .

Depois de submetido o aditamento, este poderá ser impresso, anulado ou finalizado. Estes botões surgirão após a respetiva submissão.

Aditamentos

Estado : Submetido

Nº Contrato : 2

Informação Geral

Escola / Agrupamento :

Número de Utilizador :

Nome do Docente :

Tipo de Necessidade : Grupo de Recrutamento

Grupo de Recrutamento : 620 - Educação Física

Nº Horário :

Tipo Duração do Horário : Temporário

Data de Efeitos da Colocação :

Data Início de Contrato :

Data de Fim Contrato :

Número de horas contratadas nesta escola :

Número de horas total do docente :

Dados para Cláusulas

Tipo de Aditamento : Aditamento ao Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo

Motivo Aditamento : Substituição (alínea a) do artigo 57.º da LTFP)

Detalhes do motivo do Aditamento : Substituição por doença

Tipo Duração do Aditamento : Temporário

Nº Docente Substituído em Aditamento :

NIF :

Nome :

Aumento/Redução : Aumento

Grupo de Recrutamento : 350 - Espanhol

Nº de Horas Aditadas :

Índice de Remuneração :

Remuneração Base Total ⓘ :

Remuneração Horas Aditadas ⓘ :

Data Início do Aditamento :

Imprimir Aditamento

Finalizar Aditamento

Anular Aditamento

Imagem 30 - Resumo do aditamento

Ao efetuar o aditamento, caso o trabalhador ultrapasse o limite máximo de horas permitido para o tipo de colocação em causa, seja por completamente de horário ou acumulação em outro AE/EnA, a aplicação emite um alerta impeditivo.

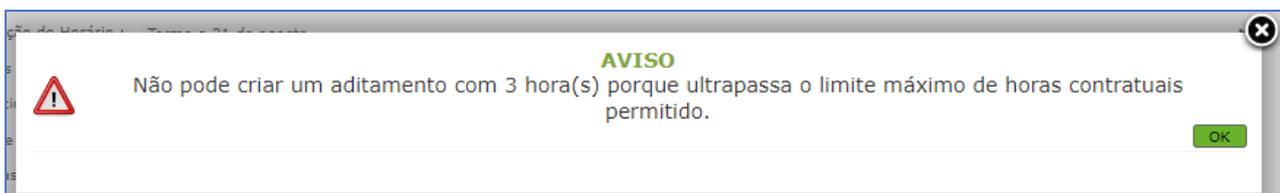


Imagem 31 – Alerta impeditivo (completamento)

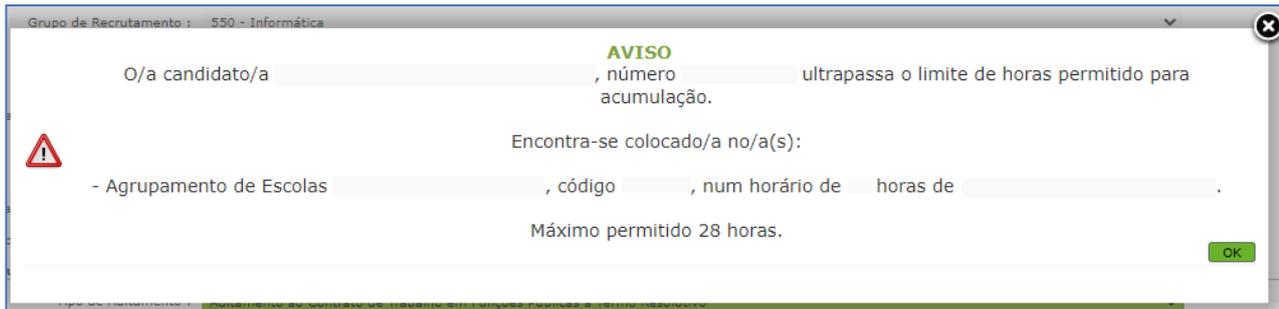


Imagem 32 – Alerta impeditivo (acumulação)

Sempre que, na sequência de um aditamento, o trabalhador entre em acumulação, este deve efetuar o pedido de acumulação de funções na plataforma SIGRHE.

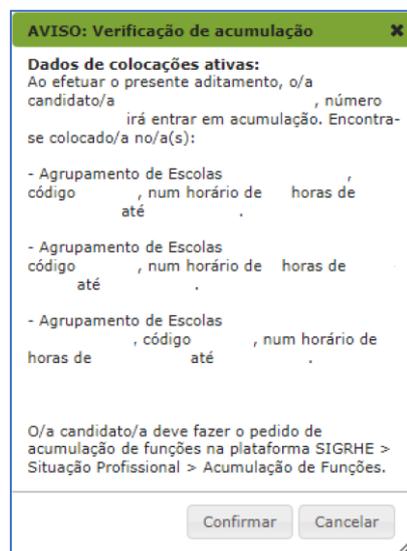


Imagem 33 – Aviso não impeditivo (acumulação)

3.5.2 Aditamento retificativo quanto ao índice/remuneração

Imagem 34 - Aditamento retificativo quanto à remuneração (grupo de recrutamento)

Imagem 35 - Aditamento retificativo quanto ao índice/remuneração (técnico especializado)

Índice de Remuneração

Deve selecionar, recorrendo ao elevador, o novo índice remuneratório a ser considerado (apenas para colocações do tipo “Técnicos Especializados”).

Remuneração Base

Deve introduzir a remuneração base por extenso para que assim conste do aditamento.

Justificação do Aditamento

Deve explicitar a razão para efetuar este aditamento, elaborando, para esse efeito e neste campo, a respetiva justificação.

Para **imprimir** o aditamento, deve carregar no botão



. À semelhança dos contratos,

o aditamento também deve ser assinado pelos dois outorgantes.

3.5.3 Aditamento para transição de nível remuneratório

Conforme art.º 44.º DL 32-A/2023, na sua redação atual.

Após efetuar a validação do pedido de posicionamento do/a docente na aplicação existente para o efeito, deverá elaborar o respetivo aditamento de transição de índice remuneratório.

Imagem 36 – Aditamento para transição de nível remuneratório

Índice de Remuneração

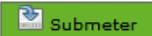
Deve selecionar o índice de remuneração adequado, utilizando para o efeito o respetivo elevador.

Remuneração Base

Deve introduzir a remuneração base, por extenso, para que conste do aditamento.

Data de Início do Aditamento

Deve introduzir a data de início do aditamento correspondente. Não será possível introduzir uma data de início anterior à data de início do contrato, nem introduzir uma data posterior à do final do ano letivo.

Para finalizar o processo, deve ser introduzida a palavra-chave de um dos elementos do órgão de gestão, e carregar no botão  .

Depois de submetido o aditamento, este poderá ser impresso, anulado ou finalizado. Estes botões surgirão após a respetiva submissão.

Caso seja necessário anular ou finalizar qualquer aditamento:

Para **anular** um aditamento, deve carregar no botão  e, em seguida, introduzir o número de utilizador do/a Diretor/a/Presidente ou Subdiretor/a/Vice-Presidente do AE/EnA, a respetiva

palavra-chave e carregar no botão  .

Caso a aplicação detete a existência de aditamentos com a mesma data ou datas posteriores, esses serão igualmente anulados, para garantir uma correta sequencialidade dos aditamentos.

Imagem 37 – Anular aditamento

Para **finalizar** um aditamento, deve carregar no botão **Finalizar Aditamento** e selecionar a data de fim pretendida, introduzir a respetiva palavra-chave e carregar novamente no botão **Finalizar Aditamento**.

Imagem 38 - Finalizar aditamento

Para consultar os aditamentos submetidos, deve clicar em **Aditamentos** no submenu **Colocações/Contratos 2025/2026**, onde estarão elencados todos os aditamentos submetidos pelo estabelecimento de ensino.

Aditamentos

Nº Utilizador : Motivo Aditamento : Nº Horário : Tipo de Necessidade :

Tipo de Aditamento : Índice de Remuneração :

Data Início do Aditamento : De :

Aditamentos

UNIDADE ORGÂNICA	Nº HORÁRIO	NÚMERO DE UTILIZADOR	NOME DO DOCENTE	Nº DE HORAS ADITADAS	TIPO DE NECESSIDADE	GRUPO DE RECRUTAMENTO	DATA INÍCIO DO ADITAMENTO	DATA DA FINALIZAÇÃO	TIPO DE ADITAMENTO	ÍNDICE DE REMUNERAÇÃO	ESTADO	DATA DE SUBMISSÃO
					Grupo de Recrutamento	350 - Espanhol			Aditamento ao Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo	205	Anulado	
					Grupo de Recrutamento	620 - Educação Física			Aditamento Retificativo quanto ao remuneração	205	Submetido	
					Técnicos Especializados				Aditamento Retificativo quanto ao índice/remuneração	151	Submetido	
					Grupo de Recrutamento	410 - Filosofia			Aditamento para transição de nível remuneratório - art.º 44.º DL 32-A/2023, na redação atual	205	Submetido	
					Grupo de Recrutamento	400 - História			Aditamento ao Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo	205	Anulado	
					Grupo de Recrutamento	310 - Latim e Grego			Aditamento ao Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo	205	Submetido	

Imagem 39 – Lista dos aditamentos submetidos

Caso alguma dúvida persista, recomendamos a comunicação com a AGSE através da aplicação eletrónica E72, existente no SIGRHE, e que surge também como ferramenta de apoio à elaboração e retificação de contratos e aditamentos. Poderá colocar as suas questões acedendo ao separador:

E72 > “Mensagens” > botão “Novo” > “Área – Aplicações eletrónicas” > “Tema – Contratos e Aditamentos”.

As colocações em Contratação de Escola podem ainda visar a colocação de docentes no âmbito do **ensino artístico especializado da música e da dança**, cumprindo o estabelecido no anexo ao Decreto-Lei n.º 15/2018, de 7 de março, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 94/2023, de 17 de outubro, bem como das **escolas portuguesas no estrangeiro da rede pública do Ministério da Educação, Ciência e Inovação e dos respetivos polos (EPERP)**, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 139-B/2023, de 29 de dezembro, na sua redação atual.

AGSE AGÊNCIA PARA
A GESTÃO DO SISTEMA
EDUCATIVO